

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

I. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, entidade mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**, neste ato, representados pelo(a) Coordenador(a) de Curso e/ou de Estágio do Curso de Estágio, Sra **Claudeilda de Moraes Luna**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 268.068.018-97 e do RG nº 29.732.055-5 – SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 05/2018 de 08 de fevereiro de 2018, residente e domiciliada em Gurupi-TO.

II. UNIDADE CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE			CNPJ		
ENDEREÇO					
CIDADE		UF	CEP		ESFERA ADMINISTRATIVA
DDD	FONE	FAX		E-MAIL	
NOME DO RESPONSÁVEL					CPF
RG	CARGO			FUNÇÃO	

III. ESTAGIÁRIO

NOME		CPF
RG	CURSO	Nº DE MATRÍCULA
PROFESSOR ORIENTADOR		
RESPONSÁVEL NA UNIDADE CONCEDENTE		
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO	INÍCIO DO ESTÁGIO	TÉRMINO DO ESTÁGIO

As partes acima identificadas celebram este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA – o estágio obrigatório do curso de administração está dividido em:

a) Estágio Supervisionado I – 30 horas na empresa – compreende a elaboração de relatório e **Diagnóstico Organizacional** com o propósito de identificar as relações existentes entre as áreas funcionais, os diversos processos e os recursos utilizados pelas organizações. Abordar também como as organizações se relacionam e interagem com seu meio externo (clientes, fornecedores, ambiente e a comunidade em geral).

b) Estágio Supervisionado II – 90 horas na empresa – compreende a elaboração um relatório de estágio e um **Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso**. Estas atividades serão realizadas com a supervisão e a orientação de professores do Curso.

c) Estágio Supervisionado III – 60 horas na empresa – compreende a elaboração de relatório e apresentação do **Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Administração**. Supervisão e orientação pelos professores do Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos, proporcionando preparação para o trabalho produtivo do acadêmico e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

PARÁGRAFO ÚNICO. O estágio será desenvolvido de acordo com o Plano de Atividades de Estágio, documento obrigatório, elaborado em conjunto pela UNIDADE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, contendo de forma orientativa as atividades e áreas de trabalho em que se desenvolverá, de tal forma que possibilite ao professor orientador a verificação de sua pertinência com o projeto pedagógico do curso e da progressão do estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O estágio será desenvolvido no período de _____ a _____.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de atividades de estágio será de 12 (doze) horas semanais, sendo compatível com as atividades acadêmicas, conforme exigência da Lei nº. 11.788/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos períodos de verificação de aprendizagem periódicas ou finais realizadas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária do estágio será reduzida à metade, a fim de garantir o bom desempenho do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA - O estágio não será remunerado, não sendo, portanto, concedido ao ESTAGIÁRIO quaisquer valores e/ou auxílios a título de bolsa de estágio, ou outras formas de contraprestação pelo desenvolvimento das atividades de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na vigência deste instrumento, o ESTAGIÁRIO estará amparado por **seguro contra acidentes pessoais**, ocorridos no local do estágio ou em razão dele, contratado pela CONVENIENTE, através da apólice nº _____, emitida pela empresa _____, S/A.

CLÁUSULA OITAVA - Ao estagiário é assegurado recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias acadêmicas, de acordo com o calendário acadêmico.

PARÁGRAFO ÚNICO. O período de recesso de que trata esta cláusula não será remunerado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da UNIDADE CONCEDENTE:

a) Permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio;

- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho;
- c) Indicar empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar as atividades de estágio, sendo vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do ESTAGIÁRIO;
- d) Manter horário de estágio suficientemente flexível para que seja possível ao ESTAGIÁRIO compatibilizar as obrigações acadêmicas com as atividades do estágio, permitindo-lhe ausências justificadas para eventos de presença obrigatória, mediante prévia e imprescindível indicação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- g) Garantir aos professores orientadores indicados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO a realização de acompanhamento e avaliação do estágio;
- h) Comunicar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO a ocorrência de quaisquer acontecimentos extraordinários envolvendo o desenvolvimento do estágio e atividades a ele relacionadas, inclusive os referentes à estrutura física do local onde estejam sendo desenvolvidas essas atividades, instalações em geral e/ou equipamentos, e prestar os esclarecimentos necessários.
- i) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:

- a) Iniciar as atividades de estágio somente após a assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, consciente de sua condição de estudante, procurando obter o maior aprendizado profissional possível, cumprindo suas obrigações no estágio e na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- c) Ter uma postura ética nas dependências da UNIDADE CONCEDENTE, observando as normas vigentes, preservando o sigilo e a confidencialidade de informações a que tenha acesso;
- d) Cumprir as determinações e orientações do professor orientador e do supervisor de estágio quanto a prazos e procedimentos;
- e) Frequentar assiduamente o estágio, estar presente às reuniões de orientação e acompanhamento do estágio e apresentar os relatórios de avaliação nos prazos determinados;
- f) Observar a jornada e o horário ajustados para o desenvolvimento do estágio, buscando evitar que as atividades de estágio não prejudiquem as atividades acadêmicas;
- g) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela UNIDADE CONCEDENTE;
- h) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e acadêmicos nos órgãos encarregados da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e da UNIDADE CONCEDENTE;
- i) Informar imediatamente à UNIDADE CONCEDENTE qualquer alteração na sua situação acadêmica, tais como: mudança de turno, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- j) Vistar os relatórios de atividades;

k) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, ou provocados por negligência ou imprudência, devidamente comprovados, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Avaliar as instalações da UNIDADE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO, sendo vedada a orientação de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do ESTAGIÁRIO;
- c) Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses;
- d) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas e/ou adotando outras medidas, conforme dispuserem os regulamentos institucionais;
- e) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas;
- f) Informar à UNIDADE CONCEDENTE com antecedência sobre cursos, seminários ou outras atividades curriculares oferecidas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou sobre eventos dos quais participe como convidada, quando ligados à área de atuação do ESTAGIÁRIO;
- g) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE, imediatamente, por escrito, quaisquer ocorrências que impliquem a desvinculação do acadêmico, ou relacionado à realização do estágio curricular;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O estágio será extinto nos seguintes casos:

- a) Ao término do período de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Por interesse ou conveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou da UNIDADE CONCEDENTE, inclusive em atendimento a qualquer disposto de ordem legal e/ou regulamentar;
- c) A pedido do estagiário, mediante documento por escrito;
- d) Depois de decorrida a terça parte da vigência do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário, devidamente comprovada, garantidos a ampla defesa e o contraditório, por parte da INSTITUIÇÃO DE ENSINO ou da UNIDADE CONCEDENTE;
- e) No caso de descumprimento, pelo ESTAGIÁRIO, de obrigação constante no Termo de Compromisso de Estágio;
- f) No caso de trancamento de matrícula, desistência ou qualquer outro motivo que leve o ESTAGIÁRIO a se afastar do curso ao qual esteja vinculado;
- g) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias não consecutivos durante a vigência do estágio;

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ocorrência das hipóteses elencadas nesta cláusula, a parte interessada deverá comunicar à outra a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei n. 11.788/2008, o estágio realizado nos termos do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a UNIDADE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

E assim, por estarem de acordo com as condições apresentadas, assinam o presente Termo de Compromisso de Estágio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Gurupi/TO, ____ de _____ de 20__.

CLAUDEILDA DE MORAIS LUNA
Coordenadora de Estágio do Curso de Administração
do Centro Universitário UnirG.

(NOME)
ÓRGÃO/ENTIDADE
CONCEDENTE

(NOME)
ESTAGIÁRIO